



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~027~~

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.137 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1033, de 18 de fevereiro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para fazer face ao prosseguimento e conclusão do prédio da Câmara Municipal.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito aberto, observará a seguinte discriminação:

2 PODER EXECUTIVO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.03 Prosseguimento e conclusão de obras..@ 40.000,00

Função: 02

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os/recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

6. Mercados e Feiras

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas (Execução)

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e
modificação.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 1974:



Prefeitura Municipal de Lorena

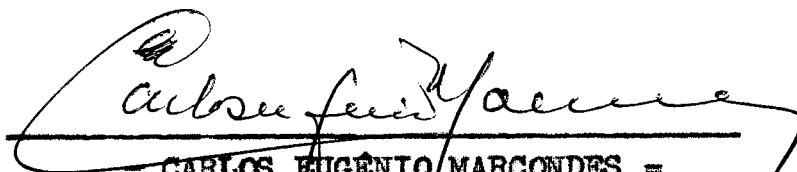
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fis. N.º 028

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1137/74)

P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de fevereiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=